



EDITAL N.º 8 **ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE** **HABITAÇÃO**

(para candidatos maiores que tenham residência fixa no concelho há pelo menos dois anos)

--- Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo: -----

--- Torna público que, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 15 de março de 2023, o Município procederá à venda dos lotes abaixo identificados, sitos na freguesia de Viana do Alentejo, através de proposta de carta fechada, nas condições constantes deste Edital e ao abrigo do Regulamento Municipal de atribuição de lotes de terreno para construção de habitação (RMALTCH), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária do dia 28 de março de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 83, através do Aviso 7524/2019, de 30 de abril e em vigor desde 01 de maio de 2019: -----

- Localizados no **Loteamento António Dores Paitio**

N.º do Lote	Artigo Matricial	Morada	Desc. Conservatória	Área total da parcela	Área de implantação	Área de construção	Pisos	Valor base de venda (€)	Data de aprovação do projeto de loteamento
19	3094	Rua da Barca nº 20	1559	360 m ²	168 m ²	336 m ²	2	10.800,00	08/03/2000
20	3095	Rua da Barca nº 22	1560	360 m ²	168 m ²	336 m ²	2	10.800,00	08/03/2000

- Localizados no **Loteamento Quinta do Marco**

N.º do Lote	Artigo Matricial	Morada	Desc. Conservatória	Área total da parcela	Área de implantação	Área de construção	Pisos	Valor base de venda (€)	Data de aprovação do projeto de loteamento
4	2870	Rua D. Joana da Gama nº29	1302	360 m ²	117 m ²	117 m ²	1	7.200,00	30/10/1997
5	2871	Rua D. Joana da Gama nº27	1303	360 m ²	117 m ²	117 m ²	1	7.200,00	30/10/1997
6	2872	Rua D. Joana da Gama nº25	1304	360 m ²	117 m ²	117 m ²	1	7.200,00	30/10/1997
7	2873	Rua D. Joana da Gama nº23	1305	360 m ²	117 m ²	117 m ²	1	7.200,00	30/10/1997
8	2874	Rua D. Joana da Gama nº21	1306	360 m ²	117 m ²	117 m ²	1	7.200,00	30/10/1997

--- Podem propor-se à **atribuição dos lotes, candidatos maiores que tenham residência fixa no concelho há pelo menos dois anos e que não possuam eles próprios nem nenhum elemento seu agregado familiar habitação própria ou terreno com capacidade edificatória** para habitação em qualquer freguesia do concelho, nos termos do art.º 5.º do RMALTCH. -----

--- As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento próprio fornecido pelo Município de Viana do Alentejo e disponível no site oficial do Município (em <https://www.cm-vianadoalentejo.pt/servicos/requerimentos-area/>), de acordo com o modelo do Anexo I,



acompanhado da documentação exigida no n.º 1 do art.º 6.º do RMALTCH, designadamente **atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia e certidão(ões) emitida(s) pelo Serviço de Finanças comprovativa(s) de que o candidato e/ou os elementos do seu agregado familiar não são proprietários de habitação ou terreno para construção**, em qualquer freguesia do concelho, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do art.º 5.º do RMALTCH. -----

--- A **proposta de preço deverá ser encerrada em envelope fechado e lacrado identificado no exterior com a legenda** "Proposta para atribuição de lotes de terreno para construção de habitação conforme **Edital n.º 8** datado de ___/___/___" e com indicação do nome do candidato, contendo no seu interior a indicação da oferta para o lote ou lotes a que se candidatar, de acordo com o modelo do Anexo II, tendo por base o exposto no n.º 1.2 do art.º 6.º do RMALTCH. Deverão ser entregues tantos Anexos II, quantos os lotes a que o candidato pretende concorrer, assinalando em cada um de forma inequívoca o respetivo lote de terreno.-

--- A proposta de preço referida no parágrafo anterior deverá ser entregue com a restante documentação num segundo envelope fechado, constituindo assim a respetiva candidatura, que deverá ter uma legenda idêntica ao primeiro envelope, acrescida da morada e endereço de correio eletrónico dos candidatos. -----

--- **A candidatura deverá ser entregue no Balcão Municipal**, sito na Câmara Municipal de Viana do Alentejo, na Rua Brito Camacho, n.º 13, em Viana do Alentejo, ou na Delegação da Câmara Municipal em Alcáçovas, sita na Rua José de Barahona Fragoso e Mira, n.º 8, em Alcáçovas, dentro do prazo estipulado. -----

--- **A atribuição dos lotes é feita à proposta de montante mais elevado, recebida em carta fechada**, nos termos do n.º 3 do art.º 4, conjugado com o art.º 10.º, ambos do RMALTCH. -----

--- **A cada candidato será atribuído apenas um lote de terreno**, nos termos do art.º 7.º do RMALTCH. -----

--- **O prazo da receção de candidaturas é de 30 dias** contados da data do presente Edital (dias úteis), nos termos do n.º 2 do art.º 4 do RMALTCH. -----

--- **A abertura das propostas decorrerá em ato público a realizar em reunião camarária**, após decorrido o prazo do concurso, para o qual serão notificados todos os candidatos, de acordo como explanado no n.º 6 do art.º 4.º do RMALTCH. -----

--- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 9.º do RMALTCH, **a compra e venda dos lotes será formalizada por escritura**, a realizar no prazo máximo de dois meses após a atribuição dos mesmos. -----



--- Sem prejuízo da consulta do RMALTCH, nos termos do seu art.º 13.º: -----

----- O adquirente do lote deve **apresentar o pedido de licenciamento ou comunicação prévia** com vista à realização da operação urbanística, junto dos serviços competentes do Município no **prazo máximo de seis meses** contados a partir da data da celebração da respetiva escritura de compra e venda; -----

----- O adquirente do lote deve **iniciar a construção das edificações** para ele projetadas no **prazo de um ano** após o deferimento do licenciamento ou admissão da comunicação prévia; ---

----- O adquirente do lote deve **concluir a construção das edificações** para ele projetadas, obtendo inclusive a respetiva autorização de utilização, no **prazo de três anos** a contar da data de deferimento do licenciamento ou da admissão da comunicação prévia. -----

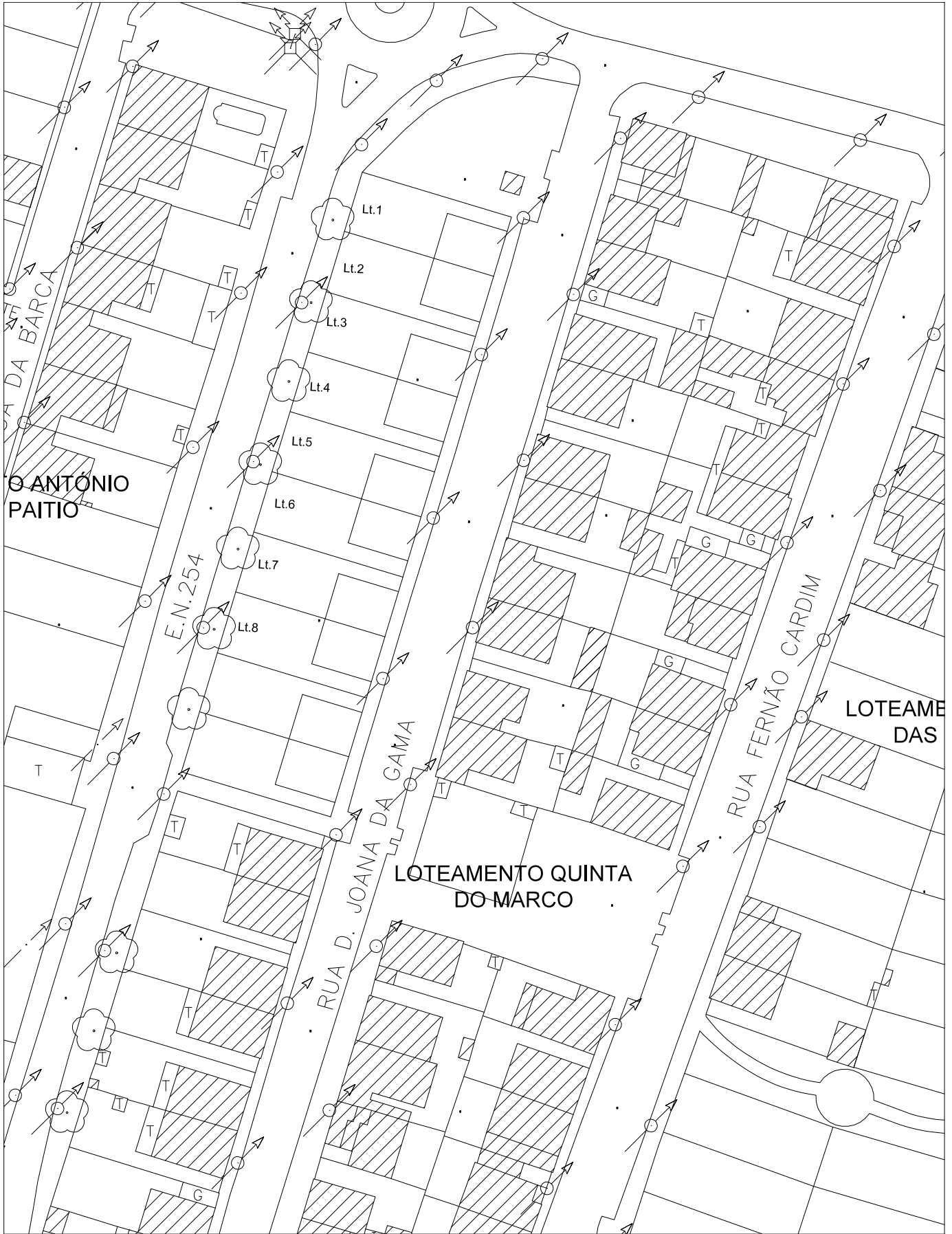
--- Nos termos do art.º 15.º do RMALTCH, durante o prazo de dez anos, a contar da data da escritura de compra e venda, **os adquirentes não podem transmitir a qualquer título os lotes de terreno ou as habitações sem prévia autorização da Câmara Municipal**. A Câmara Municipal possui direito de preferência, em caso de transmissões a qualquer título dos lotes e respetivas edificações. -----

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser divulgados e afixados nos habituais locais públicos de estilo e no sítio da internet em www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 17 de abril de 2023.

A Vice-presidente da Câmara, por ausência do Presidente

(Paula Marise Carracha Panóias Bamond das Neves)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E PROCESSUAL

Data : Fev 2023

Técnico : M.Bento

Esc. : 1/1000

PLANTA DE VIANA DO ALENTEJO

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO QUINTA DO MARCO**

Substitui : -



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E PROCESSUAL

Data : Fev 2023

Técnico : M.Bento

Esc. : 1/1000

PLANTA DE VIANA DO ALENTEJO

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO ANTÓNIO DÓRES PAITIO**

Substituí : -